



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.230, DE 17 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor abaixo consignado, destinado à subvencionar a Caixa Escolar Profª. Maria Antonieta da Cunha Varoni seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12	EDUCAÇÃO	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 1202 2.109	Subvenções Sociais a Caixas Escolares	
3350 43	Subvenções Sociais	5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 17 de junho de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 707/2011-CMM

Muzambinho, 7 de junho de 2011

Senhor Prefeito Municipal
Sérgio Arlindo Cerávolo Paolielo

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito

1. Vimos por meio deste encaminhar a V.Exa. o Projeto aprovado na reunião ordinária do dia 6 de junho do corrente, desta Casa Legislativa, transformado em proposição de lei, com sua redação devida, conforme descrito a seguir:
2. Projeto de Lei nº 3454/2011 – “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2011 e dá outras providências.”

3. Aproveito o ensejo para renovar estima e apreço.

Respeitosamente.


Gilmar Martins Labanca
Vice Presidente em exercício

*Recebido
da Lei
07/06/11
15:0*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3230
17/6/11

PROJETO DE LEI Nº 3.545/2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor abaixo consignado, destinado à subvencionar a Caixa Escolar Profª. Maria Antonieta da Cunha Varoni, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO
02 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12	EDUCAÇÃO
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1202 2.109	Subvenções Sociais a Caixas Escolares
3350 43	Subvenções Sociais 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

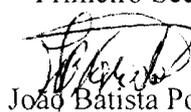
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 7 de Junho de 2011

Mesa Diretora


Gilmar Martins Labanca
Vice-Presidente em exercício


Marco Dias de Souza
Primeiro Secretário


João Batista Poscidônio
Segundo Secretário

